

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL DOS AÇORES

Despacho Normativo Nº 168/1993 de 16 de Setembro

Por deliberação da mesa da Assembleia Legislativa Regional, na sua reunião de 26 de Julho de 1993 e nos termos do n.º 2 do artigo 25.º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/86/A, de 20 de Março, foi autorizada a transferência de verba no orçamento da Assembleia Legislativa Regional para o ano de 1993, que consta do mapa anexo.

20 de Julho de 1993.- O Presidente da Assembleia Legislativa Regional dos Açores, Alberto Romão Madruga da Costa.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 37 de 16-9-1993.